N.º 16

Ill.mo e Ex.mo S.r

Accuso a recepção dos Officios que V. Ex.a dirigio com os N.os 51, 52, e 53 em datas de 28 e 29 de Dezembro do anno passado, e ficando certo do contendo do primeiro, e terceiro dos ditos Officios, cumpre-me dizer á V. Ex.a que S. M. o Imperador Attendendo, não só ao justo motivo que allega para ter carregado na Folha das Despezas desta Legação as Propinas que dá aos Criados de S. M. Christianissima, por occasião da sua Audiencia de Apresentação, más tambem estando certo que V. Ex.a conhece quanto coarem nas actuaes circumstancias economizar os dinheiros publicos, e que por isso tem o maior zelo em fiscalizar os gastos desta Legação: Houve por bem Mandar approvar a quantia que V. Ex.a despendeo com as ditas Propinas, assim como Mandará satisfazer as que forem do estilo fazerem-se pelas outras Legações com iguaes objectos.

Deos

Deos Guarde á V. Ex.ª Palacio do Rio de Janeiro em 14 de Abril de 1830.

Miguel Calmon du Pin e Almeida

Exm.º Marquez de Resende.